

6059.2021/0006858-5 - Solicitação de Certidão de Multas
DESPACHO: DEFERIDO
INTERESSADO: Bruna Valizi
DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.097.0011-8, nos termos da Lei 14.141/06.
ARMANDO FERREIRO RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2021/0003642-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido
Interessados: SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA
DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20 artigo 12 C, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 044687974, 044689256, 044689339, 044689402, 044689505, 044689580, 044689660, 044689779, 044690037, 044690144, 044690213, 044690288, 044690354, 044690443, 044690569, 044690682, 044690816, 044691022, 044691155, 044691250, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a remoção **EMERGENCIAL** de 22 exemplares arbóreos e/ou palmeiras localizados no passeio público sito à alamedas a seguir: Al. Anapurus, 953; Al. dos Anapurus, 155; Al. dos Apetupás, 446; Al. dos Arapanés, 631; Al. dos Arapanés, 632; Al. dos Guaiaeses, 764; Al. dos Guainumbis, 513; Al. dos Guaramomis, 514; Al. dos Imares, 1264; Al. dos Jurupis, 1959; Al. dos Piratinins, 952; Al. dos Quinimuras, 275; Al. dos Tupinás, 175; Al. dos Tupinás, lado oposto ao 647; Al. dos Tupiniquins, 433; Al. Iraé, 258; Al. Jauapeiri, 890; Al. Macieira de Maia, 178; Al. Macieira de Maia, 189; Al. Santos, 285; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 22 mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.

6059.2019/0008100-6 - Cadastro de Anúncios
Despacho indeferido
Interessados: DALILA DE ANDRADE
DESPACHO: Indeferido o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06, Decreto 47.950/06 e do artigo 24 da Lei 14.141/06, tendo em vista não apresentação dentro do prazo legal dos documentos solicitados em &lquid;comunique-se&rldquo;, conforme informação da unidade responsável.

6059.2021/0006937-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA S.A. CNPJ 50252998001080 teve sua licença deferida.

6059.2021/0006938-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA S.A. CNPJ 50252998001080 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: SEI Nº 6059.2021/0000034-4
Interessado: Coordenadoria de Administração e Finanças
I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação das áreas competentes (050927102), que adoto como razão de decidir e no uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho estimativo, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), onerando a dotação 52.10.15.122.3 024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da empresa ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - ENEL, CNPJ 61.695.227.0001-93??. objetivando o pagamento das despesas decorrentes do fornecimento de energia elétrica para as Unidades desta Subprefeitura até encerramento do corrente exercício.

II- Outrossim, autorizo também eventuais emissões de Notas e Empenho e de Cancelamentos que se fizerem necessários.

III – Publique-se
IV – À Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.
LUIIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-VM

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: SEI Nº 6059.2021/0000035-2
Interessado: Coordenadoria de Administração e Finanças
I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação das áreas competentes (050920327), que adoto como razão de decidir e no uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho estimativo, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), onerando a dotação 52 .10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517.0001-80?, objetivando o pagamento das despesas decorrentes do fornecimento de água e serviços de esgoto das Unidades desta Subprefeitura até encerramento do corrente exercício.

II- Outrossim, autorizo também eventuais emissões de Notas e Empenho e de Cancelamentos que se fizerem necessários.

III – Publique-se
IV – À Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.
LUIIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-VM

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 10/SUB/GAB/21, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO PASSEIO CICLISTICO “PEDALANDO NA VP” SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ELISETE APARECIDA MESQUITA, Subprefeita da Subprefeitura Vila Prudente, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO as prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** a realização do Evento Denominado Passeio Ciclista “Pedalando na VP” a ser realizado no dia 05 de Setembro de 2021 das 07h30 às 11h30, com público estimado de 250 pessoas, sendo a organização e realização da Subprefeitura de Vila Prudente; com percurso a ser realizado como segue.

Saída da Rua Aracati Mirim nº 115, virar à esquerda na Avenida Francisco Falconi, virar à direita na Avenida José da Nobrega Botelho, seguir na Avenida Zelina, virar à direita na Avenida Ibitirama, virar à direita na Rua José dos Reis, cruzar à Avenida Pinheiro Guimarães, sobe à Rua Mário Augusto do

Carmo, fazer rotatória à esquerda, descer à Avenida Francisco Falconi, virar à direita na Rua João Pedro Lecor e a direita na Rua Aracati Mirim.

II - Informamos que serão tomadas todas as medidas para prevenção do COVID 19, sendo respeitadas todas as recomendações sanitárias.

III - Oficie-se os órgãos da CET, AMBULÂNCIA, GCM e PM.
IV - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

PROCESSO Nº 6060.2021/0001986-5
Despacho Autorizatório
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2021/0001986-5
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SUB-VP/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 01ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA PAZ, 242 – VILA MIAMI – SÃO LUCAS.

I - À vista dos elementos contidos no presente, pela manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, em especial às manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Coordenadoria de Projetos e Obras, as quais adoto como razão de decidir, considerando a competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/02, nos termos dos arts. 22, inciso II; 43 VI; da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, 14145/2006, c.c. Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 56.475/2015, e alterações posteriores e demais normas complementares, **AUTORIZO** abertura de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SUB-VP/2021, MENOR PREÇO GLOBAL EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, (Art. 22, II, Lei 8.666/1993), Processo SEI 6060.2021/0001986-5, para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de readequação de área pública municipal, com fornecimento de materiais de 1ª linha e mão de obra especializada, no local: Rua José Ferreira Paz, 242 – Vila Miami – São Lucas. Requisição de Serviços nº 050665306. Observa-se ainda o Memorial Descritivo (050667596), assim como, Foto Aérea do Local (050667498), Relatório Fotográfico (050667596) e diversos documentos que comprovam a necessidade de intervenção no local supracitado. Assim, **APROVO** a Minuta do Edital de Tomada de Preços Nº 01/ SUB-VP/2021 (051275335), convergente com os ditames legais para o certame.

Para atender à sobre dita despesa resguarda-se a Nota de Reserva 49.584/2021, em Doc. 051271645, com Histórico de Reserva: “Revitalização com instalação de grama sintética em campo de futebol Vila Miami”, e os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 69 69.00.69.10.15 451.3022.1.471.4.4.90.39.00.00, com arrimo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021, Lei 17.544/2020 e Decreto 60.052/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 954
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
A vista do contido no 6060.2021/0002056-1 - LIDIOMAR FERREIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6060.2021/0002057-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa AEREO LESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA CNPJ 67434506000180 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002058-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, ARTE E CULTURA CEDAC EIRELI CNPJ 43462530000164 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002059-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, ARTE E CULTURA CEDAC EIRELI CNPJ 43462530000164 teve sua licença deferida.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-163

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
2020-0.006.423-6 HELDER AUGUSTO ROCHA DA SILVA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 954
SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
A vista do contido no 6061.2021/0000953-9 - JULIANA DA SILVA MOREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6061.2021/0000960-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa EMPORIO DA CARNE 1983 LTDA CNPJ 43146367000120 teve sua licença deferida.

6061.2021/0000961-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EMPORIO DA CARNE 1983 LTDA CNPJ 43146367000120 teve sua licença deferida.

6061.2021/0000962-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EMPORIO DA CARNE 1983 LTDA CNPJ 43146367000120 teve sua licença deferida.

6061.2021/0000963-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EMPORIO DA CARNE 1983 LTDA CNPJ 43146367000120 teve sua licença deferida.

6061.2021/0000964-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EMPORIO DA CARNE 1983 LTDA CNPJ 43146367000120 teve sua licença deferida.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0017051-1
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de

Projetos Culturais do Pro-Mac 051000601, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (051000605) firmado entre FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 13.347.016/0001-17, e POLO CULTURAL - EDUCACAO E ARTE, CNPJ: 02.883.066/0001-00, com fulcro no inciso III do artigo 48-A da Lei Municipa n.º 14.141/2006 acrescido pela Lei Municipal nº 14.614/2007, CONVALIDO a autorização , com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: ARTE É INOVAÇÃO
PROponente
Razão Social: POLO CULTURAL - EDUCACAO E ARTE
CNPJ: 02.883.066/0001-00 CCM: 2.837.347-2
Endereço: Rua Dom José de Barros, 152 cj 123 - República - São Paulo - SP - CEP 01038-000
Telefone: (11) 3129-5399 Celular: (11) 97172-9838
E-mail: admin@polocultural.com.br Cooperativa: NÃO INCENTIVADOR
Razão Social: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 13.347.016/0001-17
Email: taxcompliancebr@fb.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 490.400,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais), conforme doc. SEI 051000605

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 490.400,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 051000620

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretária Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 954
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0015449-4 - (Manutenção em Bem Tombado e Área Envolvidória)
Despacho Deferido
Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/ INSTITUTO BIOLÓGICO / ANA EUGÊNIA DE CARVALHO CAMPOS

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de manutenção e reforma de edificação pertencente ao conjunto arquitetônico do Instituto Biológico, correspondente ao Museu do Instituto Biológico, bem tombado em suas características externas pela Resolução nº 20/ CONPRESP/2014, no lote situado à Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 546, Vila Mariana (SQL 036.078.0040-5), conforme projeto apresentado (SEI 050004107).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0017295-6

Trata-se de solicitação contida na proposta (051193627) de cessão não onerosa do Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, para a realização dos eventos "ESTAÇÃO VIVALDI" e "LUGAR DE ONDE SE VÊ" . A cessão compreenderá os dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de outubro de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 6 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (051194513).

Feitas tais considerações, eu, Patrícia Borges Roggero - RF: 816.472.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 6025.2021/0017226-3

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelos Decretos nº 58.207/2018 e nº 60.049/2021 e pela Portaria nº 108/SMC-G/2021, AUTORIZO os alunos Giovanni Guimarães Teixeira Ferrari, CPF 528.303.788-65, Heloísa Moriyama de Oliveira Santos, CPF 437.405.438-33, Júlia Banis Araujo, CPF 524.955.778-30, Júlia Barbosa de Almeida, CPF 524.178.818-29, Miguel Decco Moura, RG 55.652.786-0, e Rosa Pezato Paes Manso, CPF 528.882.968-37, regularmente matriculados no Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, conforme documento SEI 051158339, subscrito pela Coordenadora do Curso Técnico em Multimídia, a desenvolvem seu Trabalho de Conclusão de Curso junto ao Museu da Cidade de São Paulo - MCSP, no período compreendido entre 01/09/2021 a 01/12/2021.

II - Os alunos poderão utilizar a marca do MCSP na realização do Trabalho de Conclusão de Curso, que poderá ser exposta em uma simulação de campanha de comunicação com objetivos educacionais, em apresentação na instituição de ensino, sem fins lucrativos.

III - Caso o MCSP deseje utilizar a campanha de comunicação resultante do Trabalho de Conclusão de Curso, deverá obter autorização expressa dos alunos.

IV - Por se tratar de trabalho com objetivos acadêmicos, não há previsão de pagamento de preços públicos, conforme Decreto nº 60.049/2021.

IV - A atividade será acompanhada e fiscalizada por Marfísia Pereira de Souza Lancellotti, RF 712.013-3, tendo como suplente o servidor Danilo Montingelli, RF 727.311-8.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR

8510.2021/0000249-1. 1.À vista dos elementos coligidos no presente, em especial a Manifestação da Comissão de Averiguação Preliminar (SEI 050778429), pela competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 53/2021, publicado no DOC de 21/01/2021 e do art. 28, inciso XVII do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, RECEBO a solicitação SEI 050758157 como recurso e, no mérito mantenho

a decisão proferida no despacho 050356226, publicado no DOC de 19/08/2021, pelos seus próprios fundamentos, uma vez que o recorrente não apresentou justificativas que pudessem reverter a decisão. No entanto, por questões humanitárias em razão da Pandemia Covid-19, deixo de aplicar a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista na cláusula 9.3.

2.Intimem-se o Senhor FABIO JOSÉ FERREIRA DE ALCÂNTARA CAMPOS – CPF/MF nº 089.728.204-31 desta decisão por email, solicitando-se a confirmação de recebimento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PLANO DE TRABALHO / METAS 2021 – SME SP

1 - Ampliar vagas de creche
Unidades de Trabalho: SME/ Coordenadoria de Gestão Educacional (COGED) e Diretorias Regionais de Educação (DREs)
Tipo de Ação: Projeto
Responsáveis pela Ação: SME/COGED – Fátima Cristina Abrão, RF 675.374.4; Diretorias Regionais de Educação: Butantã – Rosana Rodrigues da Silva, 737.148.9 / Campo Limpo – Regina Paula Collazo Bertuccioli, 694.014.5 / Capela do Socorro – Sônia Sueli Farina Leite, 507.450-9 / Freguesia Brasilândia – Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, 710.696-3/Guaianases – Lucimeire Cabral de Santana, 676.794.4 / Ipiranga – Marta Malheiros Adriano, 690.979.5 / Itaquera – Márcia Marques dos Santos, 590.871.0 / Jacaã Tremembé – Suelen Moutinho Sapucahy de Souza, 737.834-3 / Penha – Luci Batista Costa Soares de Miranda, 601.136.5 / Pirituba - Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, 693.221-5 / Santo Amaro – Carolina Nogueira Droga, 694.109.5 / São Miguel – Jair Sipioni, 551.809.1 / São Mateus – Maria de Fátima de Brum Cavalheiro, RF 590.889.2.

Objetivo a ser atingido: Garantir o acesso à Educação Básica.

Meta: Ampliação de 10 mil vagas de creche.
Público-alvo: Famílias, bebês e crianças de 0 a 3 anos.
Justificativas para a Ação: Esta ação é necessária para assegurar o direito à educação na primeira infância, viabilizando experiências e construção de aprendizagens, bem ainda a convivência entre as crianças, auxiliando no seu desenvolvimento.
Cronograma:

Nume-ração	Atividade	Data de início	Data fim
1	Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil para celebração e termos de colaboração visando à manutenção de creches, priorizando-se áreas de maior vulnerabilidade social.	01/2021	12/2021
2	Realização de ações de gestão e organização das vagas e da demanda.	01/2021	12/2021
3	Análise, ampliação e adequação dos espaços das unidades educacionais diretas.	07/2021	12/2021

2 – Realizar busca ativa dos estudantes da Rede Municipal de Ensino

Unidades de Trabalho: SME/ Coordenadoria Pedagógica (COPED), Coordenadoria dos CEUs e Educação Integral (COCEU) e Diretorias Regionais de Educação (DREs)

Tipo de Ação: Projeto
Responsáveis pela Ação: SME / COPED: Daniela Harumi Hikawa, RF 801.611.9; Diretorias Regionais de Educação: Butantã – Rosana Rodrigues da Silva, 737.148.9 / Campo Limpo – Regina Paula Collazo Bertuccioli, 694.014.5 / Capela do Socorro – Sônia Sueli Farina Leite, 507.450-9 / Freguesia Brasilândia – Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, 710.696-3/Guaianases – Lucimeire Cabral de Santana, 676.794.4 / Ipiranga – Marta Malheiros Adriano, 690.979.5 / Itaquera – Márcia Marques dos Santos, 590.871.0 / Jacaã Tremembé – Suelen Moutinho Sapucahy de Souza, 737.834-3 / Penha – Luci Batista Costa Soares de Miranda, 601.136.5 / Pirituba - Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, 693.221-5 / Santo Amaro – Carolina Nogueira Droga, 694.109.5 / São Miguel – Jair Sipioni, 551.809.1 / São Mateus – Maria de Fátima de Brum Cavalheiro, RF 590.889.2.

Objetivo a ser atingido: Mobilizar as unidades educacionais para realizarem busca ativa dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, considerando o período de aulas remotas decorrentes da pandemia da COVID-19.

Meta: Consolidar o processo de busca ativa em 100% das Unidades Educacionais;

Público-alvo: Estudantes das unidades da RME-SP.
Justificativas para a Ação: O advento da pandemia decorrente da COVID-19 fez com que a condição de vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias fosse agravada, o que pode levar a um aumento dos índices de abandono e evasão escolares. Ademais, as escolas permaneceram fechadas por um período em 2020. Por isso, é necessário que todas as unidades educacionais realizem a busca ativa por meio de ações indicadas em normatização específica e o acionamento da rede de proteção social, com o apoio do NAAPA.

Nume-ração	Atividade	Data de início	Data fim
1	Levantamento dos estudantes que não acessaram as plataformas ou atividades disponíveis em 2020 e os que foram reprovaados no ano de 2019.	01/2021	02/2021
2	Construção da planilha de acompanhamento individual dos estudantes para a busca.	02/2021	12/2021
3	Realização de ações de busca ativa em conjunto com o NAAPA para acionamento da Rede de Proteção Social, quando necessário.	02/2021	12/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 35, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

6016.2021/0091393-0

Altera a Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, especialmente considerando (a) o art. 5º do Decreto nº 60.389, de 20 de julho de 2021, e (b) as recentes orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

VI - outros agrupamentos indicados pelas equipes da DRE/NAAPA.

§ 3º - O atendimento presencial mencionado no “caput” deste artigo também se aplica aos Centros de Educação Infantil – CEIs, onde há atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, devendo as atividades presenciais serem ampliadas para 100% dos matriculados.”

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 13 da Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021.

PORTARIA SME Nº 5.483, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

6016.2021/0084572-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 15.883, de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o Decreto nº 56.877, de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- o art. 34 do Decreto nº 59.660, de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;

- a instrução normativa SME nº 32, de 2 de agosto de 2021, que Reorganiza o funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar nos termos do art. 24 da Instrução Normativa SME nº 32, de 2021, o servidor designado para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB nos Centros Educacionais Unificados, conforme segue:

I – Washington Barros Gonzaga, RF: 825.043.0/1, do Polo UniCEU Três Lagos/ UAB Jardim Três Corações, para o Polo UniCEU Guarapiranga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-163
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS
2018-0.040.303-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
2018-0.040.303-4 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA - APURACAO PRELIMINAR - RESPONSABILIDADE FUNCIONAL PELA PRESCRICAO DO P.A. 2015-0.077.799-0 - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DA SME/COGED/DINORT AS FLS. 259 E 260, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO 2 DO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2021/0089228-3
Processo SEI nº 6016.2021/0088956-8 - CEI JOÃO PAULO II - Baixa de bens patrimoniais móveis. A vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 1.669/2020, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 050902893 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 131, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

6016.2021/0084788-1
A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Gisele Pereira Kubo, R.F. nº 819.938.8/1;
- Jose dos Santos Silveira, R.F. nº 722.488.5/2;
- Lilian Rodrigues de Moura, R.F. nº 744.383.8/1;
Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2021/0084788-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

6016.2021/0086614-2
A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Kelen Glauce Vieira de Castilho, RF nº 772.784.4/1;
- Conceição Ribeiro de Oliveira, RF nº 660.499.4/1;
- Jeanny Moreira Szarm, RF nº 743.650.5/1.

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2021/0086614-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0071127-7

PORTARIA Nº231, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEI MARCIANO VASQUES PEREIRA, PROFº, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 377, de 08/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pág. 46

RESOLVE:
Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

Relator		
RFVC	Amanda Maria Franco Liberato	
824.347.6/1	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
RFVC	Erika Soares Almeida Marques Rossi	08/08/2018
840.334.1/3	Silvia Regina Pires Ribello Lima	13/08/2018
850.784.8/1	Renata Tirolli	02/10/2018
850.785.6/1	Relator	
RFVC	DANIELE VALENTE	
813.046.9/1	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
RFVC	Fabiana Florentine da Costa Berveuz	07/01/2014
813.168.6/1	Isis Danieli Gentini Dibi	17/12/2018
774.483.8/2		

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 377/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2021/0053742-4

PORTARIA Nº 152, DE 31 AGOSTO DE 2021
A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI 6016.2021/0053742-4, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, o funcionamento do Centro de Educação Infantil Josi's, localizado na Rua São José do Rio Preto, nº400, Conjunto Habitacional Faria Lima, São Paulo, mantido por Associação dos Amigos da Escola e da Cidade Fernandes, CNPJ 07.185.482/0001-40, formalizando-se a transferência de entidade mantenedora.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Vera Lúcia, autorizado pela Portaria nº33/15, DOC de 02/06/2015, passa a denominar-se Centro de Educação Infantil Josi's.

Art. 3º A Associação dos Amigos da Escola e da Cidade Fernandes, CNPJ 07.185.482/0001-40, com sede na Rua Baquirivu, nº451, Cidade Ademar, São Paulo, substituirá a Associação Auri Verde, CNPJ 67.841.643/0001-39

Art. 4º A instituição continuará a atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição

Art. 5º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 6º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 7º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0053742-4

PORTARIA Nº 153, DE 31 AGOSTO DE 2021
A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 19/2021 e nos termos da Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do Centro de Educação Infantil Josi's, localizado na Rua São José do Rio Preto, nº400, Conjunto Habitacional Faria Lima, São Paulo, mantido por Associação dos Amigos da Escola e da Cidade Fernandes, CNPJ 07.185.482/0001-40, autorizado pela Portaria nº 152 de 31/08/2021.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Organização Social, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 28/08/2021, PÁGINA 25

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

LEIA-SE COMO SEGUE NÃO COMO CONSTOU:
6016.2019/0073156-1

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, da EMEF PROF. MILTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, alterada pela Portaria nº 132, publicada no DOC de 08/10/2020.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR:
- Ailton José Gonçalves RF 676.123.2/1
- Marcia Rodrigues RF 636.368.2/2
- Marilene Gimenez RF 505.131.2/4

Art. 2º INCLUIR:
- Maria Vilma Alves Peres RF 798.517.7/1
- Camila Aparecida Garcia RF 793.208.1/1
- Claudia Xavier de Oliveira RF 726.033.4/1

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 132/2020.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 28/08/2021, PÁGINA 25

PORTARIA Nº 145, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
6016.2019/0073156-1

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEF PROF. MILTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, alterada pela Portaria nº 133, publicada no DOC de 08/10/2020.

RESOLVE:
Art.1º Incluir na relatoria de MARIA VILMA ALVES PERES, RF 798.517.7/1, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Cristiane Guimarães Benigno	859.646.8/1	23/09/2019

- Maria Dalva da Silva	854.045.4/1	26/03/2019
- Marcela Maria Carlos	886.636.8/1	22/04/2021
Art.2º Incluir na relatoria de PRISCILA FERREIRA LOPES LEAL, RF 728.604.0/1, a servidora:		
- Maria Aparecida Nascimento Almeida	840.442.9/3	15/04/2019
Art.3º Incluir na relatoria de CAMILA APARECIDA GARCIA, RF 793.208.1/1, as servidoras:		
- Arieleide dos Santos Rodrigues	854.855.2/1	07/12/2018
- Andreza Patricia de Oliveira Ferrari	842.565.5/1	05/01/2018
Art.4º Incluir na relatoria de ALINE APARECIDA DA SILVA LEMOS, RF 791.118.1/1, a servidora:		
- Vilma Moraes da Silva	823.293.8/3	06/06/2018
- Hatsui Nagumo Hoshiko	710.383.2/3	26/04/2019
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 133/2020.		

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2021/0090378-1

PORTARIA Nº 383, DE 31DE AGOSTO DE 2021
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29, de 17/10/19 e do que consta do SEI 6016.2021/0090378-1, e

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:
Art. 1º O INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER CNPJ: 02.082.848/0001-32, situada na Rua Itajuíbe, 25, Bairro: Itaim Paulista, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação São Miguel.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação São Miguel emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0090579-2

PORTARIA Nº 384, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29, de 17/10/19 e do que consta do SEI 6016.2021/0090378-1, e

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:
Art. 1º A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE AMPARO E ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL BEZERRA DE MENEZES CNPJ: 04.805.463/0001-81, situada na Rua Manuel Rodrigues Santiago, 19B, Bairro: Jardim Camargo Velho, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação São Miguel.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação São Miguel emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0091085-0

PORTARIA Nº 385, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta do protocolo nº 16.77003/13 expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do CEI CANTINHO DE LUZ, localizado na Rua Mandaguacu, 78, Itaim Paulista, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE AMPARO E ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL BEZERRA DE MENEZES, CNPJ 04.805.463/0001-81, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17, ratificada na Instrução Normativa nº 5/18 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0051163-0.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 386, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI CANTINHO DE LUZ, localizado na Rua Mandaguacu, 78, Itaim Paulista, São Paulo, mantida pela ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE AMPARO E ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL BEZERRA DE MENEZES,

CNPJ 04.805.463/0001-81, autorizado pela Portaria nº 385, de 01/09/2021.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 387, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta do P.A. nº 2017-0.100.670-3 expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do CEI BRINCAR PARA CRESCER, localizado na Rua Monsenhor Lourenço Giordano, 540, Parque Paulistano, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO PARAÍSO INFANTIL-ACASEPI, CNPJ 15.477.758/0001-92, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17, ratificada na Instrução Normativa nº 5/18 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0051115-0

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 388, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI BRINCAR PARA CRESCER, localizado na Rua Monsenhor Lourenço Giordano, 540, Parque Paulistano, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO PARAÍSO INFANTIL-ACASEPI, CNPJ 15.477.758/0001-92, autorizado pela Portaria nº 387, de 01/09/2021.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0062003-4
Portaria n.º 01/2021 de 31/08/2021
A Diretora de Escola da EMEF Professora Maria Aparecida do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria n.º 01/2019 de 02/10/2019, publicada em DOC de 10/10/2019, pg. 17, nos autos do processo 6016.2019/0062003-4,
RESOLVE:
I- Excluir da citada Portaria os seguintes servidores:
Ester Jesus dos Santos RF- 826.049.4/1
Otávio de Almeida Júnior RF- 729.916.8/1
Roberta Bravi da Silva RF- 778.640.9/2
II- Incluir em substituição aos mesmos:
Marcia Neves Souza RF- 675.470.8/1
Tauana Lopes Neponuceno RF- 882.191.7/2
José Augusto Lopes de Alencar RF- 818.303.1/1
III- Manter inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 01/2019 de 02/10/2019;
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS
Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 59.432, de 13 de maio de 2020 na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, seguem os bens dos servidores abaixo relacionados:
Declarante: Mirtes Innocencia da Silva - RF638.991.1/1
Cargo: Diretor Regional de Educação.
Término de exercício: 28/07/2021
BENS VALOR EM REAL
IMÓVEIS 375.000,00
MÓVEIS OU SEMOVENTES Veículo R\$ 25.000,00
DINHEIRO, TÍTULO, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS R\$ 233.500,00
OUTROS BENS Nada a declarar
BENS E VALORES DO CONJUGE OU COMPANHEIRO(A), FILHOS
E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS R\$ 400.000,00
Declarante: Maria de Fatima de Brum Cavalheiro – RF 590.889.2/4
Cargo: Diretor Regional de Educação.
Início de exercício: 28/07/2021
BENS VALOR EM REAL
IMÓVEIS: 510.000,00
MÓVEIS OU SEMOVENTES: Veículo R\$ 79.000,00
DINHEIRO, TÍTULO, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: Nada a declarar
OUTROS BENS: Nada a declarar
BENS E VALORES DO CONJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS: R\$ 101.889,00

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA<